



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220102
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-002PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220060

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios), que entre si celebram o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa **OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA**

PARTES

CONTRATANTE

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. ALMIRANTE TAMANDARE, 1374, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 16.678.326/0001-02, representado pela Sra. CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN, **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, portador do CPF nº 661.277.692-72, residente na RUA JOSÉ PORFÍRIO

CONTRATADA

A empresa **OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.060.829/0001-21, estabelecida à R B 12 LOTES 38E39 S/N QUADRA82 RES.CIDADE JARDIM, CIDADE JARDIM, Altamira-PA, CEP 68372-320, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) **GEORGE XAVIER DE OLIVEIRA PENA**, residente na RUA B-12 LOTES 38 E 39 S/N, CIDADE JARDIM, Altamira-PA, portador do(a) CPF 708.317.182-34

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2022-002-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 005/2022, homologado em 21/02/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-002-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220060

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 005/2022.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, (gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios) para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente., atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010041	BOBINA PICOTADA 5 KG - Marca.: Ecoplastic	ROLO	10,00	49,000	490,00
	BOBINA PICOTADA 5 KG: sacolas plásticas medida 28 x 42 capacidade 5 kg com 700 unidades. Ideal para a conservação e higiene no manuseio dos alimentos.				
010052	CESTO DE LIXO TELADO - Marca.: Plastsul	UNIDADE	20,00	5,800	116,00
	Cesto de lixo telado de 10 litros, especificação : cesto de lixo telado: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano.				
010058	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL - Marca.: Copobras	PACOTE	40,00	3,900	156,00
	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL: para refeição, branca ou transparente, pacote com 50 unidades.				
010070	COPO DESCARTAVEL 200 ML - Marca.: Copobras	PACOTE	60,00	5,180	310,80
	COPO DESCARTAVEL 200 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.				
010073	COPO DESCARTAVEL 50 ML - Marca.: Economico	PACOTE	25,00	2,300	57,50
	COPO DESCARTAVEL 50 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 0,5 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.				
010158	GARFO DESCARTAVEL - Marca.: plazil	PACOTE	40,00	3,500	140,00
	GARFO DESCARTAVEL para refeição, em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades				
010160	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: Scala	PACOTE	20,00	2,450	49,00
	GUARDANAPO DE PAPEL: não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção, medindo aproximadamente 32 x 32 cm (aceitar-se-ao variacoes de +/- 2cm nas medidas). Pacote com 50 unidades				
010212	PÁ DE AÇO - Marca.: Start	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
	PÁ DE AÇO: ideal para limpeza pesada como em jardins e áreas abertas; possui cabo longo evitando que a consumidora se abaixar. Dimensões: 19 x 21 x 5,1 cm.				
010245	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Marca.: Pirakids	UNIDADE	50,00	1,950	97,50
	tipo Nescau, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
010278	PRATO DESCARTAVEL 15 CM - Marca.: Marata	PACOTE	200,00	2,940	588,00
	PRATO DESCARTAVEL 15 CM: Redondo branco FUNDO 15 cm diâmetro, Pacote com 10 unidades.				
010303	SACO DE LIXO 100 LITROS - Marca.: Lev Fort	PACOTE	1.000,00	2,940	2.940,00
	SACO DE LIXO 100 LITROS: polietileno, cor preto. , com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 105 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.				
010306	SACO DE LIXO 200 LITROS - Marca.: Lev Fort	PACOTE	1.000,00	6,750	6.750,00
	SACO DE LIXO 200 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 88 x 110 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.				
010706	PIRULITO SORTIDO - Marca.: Big Big	PACOTE	20,00	10,100	202,00
	Embalagem de 1kg				
011845	ABRIDOR DE LATAS - Marca.: Inox	UNIDADE	3,00	4,000	12,00
	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA, REFORÇADO EM AÇO INOX, COM ESPESURA MÍNIMA DE 10,MM				
011867	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO GRANDE - Marca.: N	UNIDADE	12,00	3,500	42,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



011895	ovo Mundo PANO DE COPA LISO ENGOMATEXTIL 37X65Cm 100% ALGODÃO ISQUEIROS - Marca.: Bic UNIDADE Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	10,00	4,250	42,50
017652	LEITE CONDENSADO: - Marca.: Italcac UNIDADE Leite condensado especificação : produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	50,00	5,500	275,00
027805	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Marca.: Copobras PACOTE PACOTE COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR COPO: 2.2 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR N°14.865:2002.	25,00	3,900	97,50
043027	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Marca.: Condor UNIDADE EM MADEIRA	5,00	3,200	16,00
043032	LIMPA ALUMÍNIO (UNIDADE) - Marca.: Dulago UNIDADE Limpa alumínio especificação : limpa alumínio- composição, ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo, 500 ML	120,00	2,230	267,60
043034	LUSTRA MOVEIS - Marca.: Start UNIDADE SOLUÇÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ml ECONÔMICO.	48,00	5,500	264,00
043038	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS DUPLA FACE - Marca.: Fof PACOTE inho primeira qualidade.	270,00	5,050	1.363,50
043043	SABONETE DE 90 GR - Marca.: Even UNIDADE	40,00	2,100	84,00
043094	BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL (PACOTE) - Marca.: P PACOTE illlar COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDA. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	100,00 40,00	9,050 4,000	905,00 400,00
043143	ÓLEO DE SOJA 900 ML - Marca.: Vitaliv UNIDADE	100,00	9,050	905,00
043452	MARMITA DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO C/ TAMPA N°10 C/100 UND - Marca.: Boreda CAIXA	10,00	43,000	430,00
043573	SABÃO EM BARRA DE 200G - Marca.: Economico UNIDADE	10,00	1,700	17,00
043734	CREME DE LEITE CX 200G (UND) - Marca.: Piracanjuba UNIDADE UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE	50,00	3,000	150,00
044932	VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Marca.: Olimpo UNIDADE Água sanitária especificação : composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5 , densidade de 1,2 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. 1 litro	60,00	2,100	126,00
048518	ADOÇANTE DIETÉTICO (80ML) - Marca.: Zero call UNIDADE A BASE DE ADOÇANTE NATURAL, LÍQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 80ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, UNIDADE DE 80ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	4,100	41,00
058565	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO - Marca.: Beth UNIDADE	5,00	17,000	85,00
058621	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA. - Marca.: Novo M UNIDADE LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 45CM X 70CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS.	20,00	5,800	116,00
058806	PEDRA SANITÁRIA - 25g - Marca.: start UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	150,00	1,800	270,00
059768	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 - Marca.: Talge PACOTE	5,00	22,500	112,50
060399	SODA CAUSTICA - 1kg - Marca.: Bona UNIDADE COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	10,00	10,300	103,00
070415	MARMITA DESCARTÁVEL DE ISOPOR N° 8 - Marca.: Spumapa CAIXA CAIXA COM 50 UNIDADE	10,00	35,000	350,00
078255	Feijão Cariquinha pacote 1 kg - Marca.: Tia Dora QUILO tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante	30,00	7,500	225,00
078314	Bom Ar, spray embalagem com 500ml - Marca.: start UNIDADE	30,00	9,500	285,00
078317	Inseticida Spray p/ Matar Moscas, Mosquitos, Baratas , etc - Marca.: start UNIDADE spray no mínimo 360ml	50,00	9,850	492,50
078318	Limpa Vidro com gatilho especificação : 500 ml - Mar UNIDADE ca.: start	48,00	5,750	276,00
078324	SAL IODADO REFINADO: - Marca.: Globo QUILO Sal - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em PCT.s	10,00	1,460	14,60



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
078677	Álcool líquido 70% embalagem 500 ml -Álcool Etilico	UNIDADE	240,00	3,900	936,00
- Sem essências - Marca.: start					
078678	Amaciante de roupa 2 Litros - Marca.: Plush	UNIDADE	1,00	5,700	5,70
078693	BALDE TAMANHO PLÁSTICO 60 LITROS COM TAMPA - Marca.: Plastsul	UNIDADE	5,00	49,000	245,00
078709	DESINFETANTE TIPO PINHO EMBALAGEM COM 2 LITROS - Mar ca.: Urca	UNIDADE	24,00	6,400	153,60
078710	DETERGENTE (SABÃO LÍQUIDO) - Marca.: Dulago	UNIDADE	200,00	1,790	358,00
detergente- princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sodio, composição basica tensoativos: aniônicos não anionicos, coadjuvante, teor ativos 8, % , ph=6, - 9, , solução 1% p/p. 500 ml					
078719	FÓSFORO CONTENDO NO MINIMO 40 PALITOS - Marca.: Para	UNIDADE	10,00	0,880	8,80
078725	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1 LITRO - Marca.: Italcac UHT	UNIDADE	100,00	5,900	590,00
078731	MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G - Marca.: Estrela	PACOTE	50,00	2,520	126,00
Macarrão espagete de 500 g especificação : macarrão espagete: vitaminado, tipo espagete, cor marelá.					
078733	MAIONESE 500G - Marca.: Arisco	UNIDADE	20,00	6,300	126,00
Maionese: especificação : água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Embalagem com 500 g.					
078761	Saco de lixo 300 litros - Marca.: Lev Fort	PACOTE	100,00	8,000	800,00
Saco de lixo 300 litros especificação : saco de lixo 300 litros: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 59 x 62 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 5mm. pacote com 10 undidade					
078773	Vassoura pelo sintético 30 cm com cabo - Marca.: Sta	UNIDADE	5,00	12,600	63,00
080420	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500ML - Marca.: Sinhá	UNIDADE	10,00	20,750	207,50
Azeite de Olivia extra virgem - alta qualidade - 500ml					
080422	DISPENSE PARA SABÃO LÍQUIDO/ALCOOL GEL DE PAREDE - M	UNIDADE	5,00	42,000	210,00
arca.: start					
080423	SACO DE FIBRA ATE 50KG - Marca.: Novo M	UNIDADE	100,00	4,450	445,00
080437	SACO PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE SUPORTA ATE 50KG - Marca.: Liberplast	UNIDADE	100,00	1,300	130,00
				VALOR GLOBAL R\$	23.289,10

O valor deste contrato, é de R\$ 23.289,10 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;



3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, de 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023



4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;



6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. ERMICE LIMA DA SILVA, CPF 792.999.382-53 e VANILSON RIBEIRO NEGRÃO, CPF: 977.982.312-34, Portaria nº. 0066/2022, designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2022 Atividade 1818.185410012.2.082 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 3.026,30, Exercício 2022 Atividade 1818.185410012.2.082 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 16.903,20, Exercício 2022 Atividade 1818.185410012.2.082 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.359,60

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de

Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:



1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

3 - Não mantiver a proposta;

4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida



a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 17 de março de 2022.

CINTHIA MAGALI MOREIRA
HOFFMANN:66127769272
27769272

Assinado de forma digital
por CINTHIA MAGALI
MOREIRA
HOFFMANN:66127769272
Dados: 2022.03.21
10:33:19 -03'00'

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Fundo Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

**OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUICAO
DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ 13.060.829/0001-21
GEORGE XAVIER DE OLIVEIRA PENA
CPF 708.317.182-34
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____